



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2022, PROCESSO Nº 6184/2022, QUE CUIDA DA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, representadas pelas servidoras Patricia Terezinha de Faria, Vânia Teixeira de Lemos Araújo e Fernanda de Andrade Lima e Silva, nomeados em Portaria acostada aos autos. Apresentaram-se para esta sessão a única instituição: **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, protocolizou seu envelope no dia 05/01/2023 às quinze horas e cinquenta minutos, conforme protocolo constante no respectivo envelope, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. Aberta a sessão a COPEL, à vista dos presentes, procedeu a abertura do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO** tempestivamente recebido, atestando a inviolabilidade dos mesmos, rubricando-os. A documentação foi rubricada pela COPEL e representantes presentes. Em seguida, tendo em vista a vasta documentação apresentada, bem como a necessidade da análise, para a emissão do laudo de julgamento da documentação apresentada, o Presidente da COPEL encerrou a presente sessão. Após o exposto, será publicada a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial Eletrônica, na forma do Edital. Cópia desta decisão será disponibilizada no sítio [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br).



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**